



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATOSPREV



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n° 006/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **MARIA SALETE DE AQUINO NUNES**, matrícula n° 2870, ocupante do cargo de PROFESSOR BÁSICO I, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de março 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n° 007/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **MARIA DA GUILA HENRIQUE DE LIRA**, matrícula n° 922, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 31 de março 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n° 008/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal **FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula funcional n° 3321, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na SECRETARIA DE SAÚDE, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela EC n° 41/03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de março de 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n° 009/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **LUCIA DE FATIMA MENDONÇA NOBERTO**, matrícula n° 2072, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 31 de março 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 010/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **LUZINETE MARTINS MARINHO**, matrícula nº 2080, ocupante do cargo de **PROFESSOR BÁSICO III**, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de março 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 032/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **MARIA APARECIDA FERREIRA XAVIER**, matrícula nº 1328, ocupante do cargo de **PROFESSOR BÁSICO I**, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de maio 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 033/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **MARIA IVANUZIA FERREIRA FELIX**, matrícula nº 1666, ocupante do cargo de **PROFESSOR BÁSICO I**, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de maio 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 034/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **ROSANI DANTAS WANDERLEY RAMALHO**, matrícula nº 2263, ocupante do cargo de **PROFESSOR BÁSICO III**, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de maio 2016.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 035/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **LINDACI HENRIQUE DE ARAUJO**, matrícula nº 3043, ocupante do cargo de PROFESSOR BÁSICO III, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de maio 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 036/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

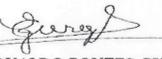
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **MARIA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 2708, ocupante do cargo de PROFESSOR BÁSICO I, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de maio 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 037/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

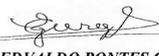
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **MARIA LUCIA DE LIMA LEANDRO**, matrícula nº 1040, ocupante do cargo de PROFESSOR BÁSICO I, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de maio 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 038/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

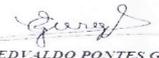
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2253, ocupante do cargo de PROFESSOR BÁSICO III, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de maio 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 040/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 972, ocupante do cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração**, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 31 de maio 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 041/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

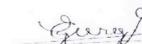
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor (a) municipal **MARIA SUZENETE OLIVEIRA NUNES**, matrícula funcional nº 1767, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal e/o Art. 6º A da EC 41/03 acrescido pela EC 70/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de maio de 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 042/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, ao(à) Sr(a) **JOSE ROBERTO DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 131.547.294-53 e do RG nº 1.016.607 companheiro(a) do(a) ex-inativo(a) **FRANCISCA HENRIQUE DE LIMA**, em decorrência do falecimento do(a) ex-inativo(a) acima nominado(a), o qual estava investido no cargo de **INATIVO**, lotado(a) no **PATOSPREV**, tudo em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores, em tudo observada a Nota Explicativa MPS nº 02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 30 de junho de 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 045B/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal **MARIA DE FÁTIMA MARTINS**, matrícula funcional nº 3234, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com fundamento no art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41/03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 01 de agosto de 2016.


EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 052/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **MARIA JOSÉ GOMES WANDERLEY**, matrícula nº 647, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de agosto 2016.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 054/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **SANDRA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 1651, ocupante do cargo de **PROFESSOR BÁSICO I**, lotado (a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 01 de setembro 2016.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 057/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO NÓBREGA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2079, ocupante do cargo de **PROFESSOR BÁSICO I**, lotado (a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 01 de setembro 2016.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 090/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, ao(à) Sr(a) **GERALDO DOS SANTOS GABRIEL**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 202.908.374-72 e do RG nº 226.364 companheiro(a) do(a) ex-inativo(a) **EUNICE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, em decorrência do falecimento do(a) ex-inativo(a) acima nominado(a), o qual estava investido no cargo de **INATIVO**, lotado(a) no **PATOSPREV**, tudo em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores, em tudo observada a Nota Explicativa MPS nº 02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 01 de dezembro de 2016.

SAULO DE ARAÚJO BRITO
Superintendente Adjunto do PATOSPREV



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 091/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, ao(à) Sr(a) **ELIOMAR MEDEIROS MARTINS**, viúvo(a), portador(a) do CPF nº 048.301.994-15 e do RG nº 130.888 casado(a) com ex-inativo(a) **ALZIRA DE LUCENA MEDEIROS**, em decorrência do falecimento do(a) ex-inativo(a) acima nominado(a), o qual estava investido no cargo de **INATIVO**, lotado(a) no **PATOSPREV**, tudo em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores, em tudo observada a Nota Explicativa MPS nº 02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 01 de dezembro de 2016.

SALVO DE ARAÚJO BRITO
Superintendente Adjunto do PATOSPREV

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2460/2022
TOMADA DE PREÇO 013/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 2460/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1022779-38, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 343/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/12/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP.

14 de agosto de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2484/2022
TOMADA DE PREÇO 014/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 2484/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1046894-41, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 346/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/12/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP.

14 de agosto de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2273/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022
CONTRATO ADMIN. Nº 2273/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 2273/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e MARIA NADIA DA NOBREGA MARQUES LTDA, **Objeto Contratual:** CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB. **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 18/08/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e MARIA NADIA DA NOBREGA MARQUES LTDA.

18 de agosto de 2023
LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB